Cruz Machado
Semeando o futuro
Administração 2017-2020

ENVIADO 23/10/2019

APROVADO 06/11/2019

PUBLICADO 07/11/2019

LEI N° 1.691/2.019.

DATA: 07 de novembro de 2.019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná **APROVOU** o Projeto de Lei n°: 1768/2019 de autoria do poder Executivo Municipal, e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conforme art. 63 da Lei Orgânica do Município de Cruz Machado **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0005.2.014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(81) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 100.000,000
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.023 – Transporte Escolar	
(268) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 600.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Artigo. 2° - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1°, da lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Atividades Legislativas	
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 225.000,00
3.1.90.13.00 – 1.101 – Obrigações Patronais	R$ 35.000,00
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R$ 95.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e Despesas Com Locomoção	R$ 15.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 25.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R$ 145.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 105.000,00
TOTAL	**R$ 700.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes desta lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr. em 07 de novembro de 2019.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.